



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 104 /2013.mjamaro

DATA : 13/09/2013	
NIPG : 3999/13	DE : Chefe da Divisão de Obras Municipais
REGISTO (DOC.) : 7736/13	PARA : A Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 049.002.	SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Interpretação – Relatório Final e adjudicação
PROCESSO : 49.02 (AJ/09/2013)	

DESPACHO :

Dr.ª Berta Nunes, 18-09-2013
aprovo, a próxima reunião de
câmara para ratificação

PARECER :

SEGUIMENTO:

Submetido na plataforma Vortalnext a
19/09/2013

M.ª Jose Amaro em 19-09-2013

05-11-2013 M.ª Jose Costa
COMPROMISSO 1687/2013

TEXTO :

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniram os membros do Júri, Maria José Afonso Amaro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto, Eng.º Civil e Toni Nuno Azevedo, Eng.º Civil, os quais constituem o júri do Procedimento por Ajuste Direto referido em epígrafe, que procedeu à elaboração do Relatório Final, para efeitos de adjudicação, conforme determina o artigo 124.º do CCP.

1. Audiência Prévia

1 - Nos termos do artigo 123.º n.º 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita de 03 a 09 de setembro de 2013(5 dias úteis) na plataforma Vortalnext, antecedida do Relatório Preliminar, tendo sido os concorrentes ordenados por ordem decrescente do valor encontrado, após análise de todos os elementos disponíveis apresentados:

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Armando Manuel Pires – Construção Civil e Obras Públicas	68 714,06€
2.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	72 472,62€

2 - Nesta sede, não houve pronúncia dos concorrentes.

2. Proposta de Adjudicação

Face ao exposto no **ponto 1**, n.º 1 e 2, o júri do procedimento, propõe, sob proposta tomada por unanimidade, que a adjudicação seja feita ao concorrente:

Concorrente	Proposta
Armando Manuel Pires – Construção Civil e Obras Públicas	68 714,06€

3. Apresentação dos Documentos de Habilitação, mediante adjudicação proposta

Para além dos documentos de habilitação referidos no artigo 81º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo DL 278/2009 de 2 de Outubro, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos a seguir referenciados, conforme previsto nas alíneas f) e h) do art. 132º **no prazo de 10 dias** contados da data da receção da notificação da decisão de adjudicação:

Em cumprimento da alínea f), serão apresentados os seguintes documentos:

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o **equipamento principal a utilizar na obra** e, se for o caso, o equipamento de **características especiais**, indicando, num e noutro caso, se se trata de **equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma**.

Alvarás contendo as seguintes habilitações:

- i) **5ª Subcategoria da 1ª Categoria** de Classe correspondente ao valor global da proposta;
- ii) **1ª, 4ª, e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria**, a **1ª, 7ª e 10ª Subcategorias da 4ª Categoria** e a **1ª e 11ª Subcategoria da 5ª Categoria** da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem.

Em cumprimento da alínea h) do art. 132º o concorrente deve apresentar os seguintes documentos:



MªJose Amaro, 13-09-2013

Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efectuar em cada uma das subcategorias solicitadas e o respectivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 81º.

Documento instruído com os seguintes elementos:

- i) – Declaração da Política de Segurança e Saúde no Trabalho, **datada e assinada pelo representante da empresa;**
- ii) Avaliação dos riscos reportados ao processo construtivo a adoptar, descrevendo operação a operação os riscos correspondentes e as respectivas medidas de prevenção a implementar;
- iii) Lista de procedimentos de inspecção e prevenção a elaborar durante a execução da obra;
- iv) Condicionantes à selecção de subempreiteiros, trabalhadores independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho, a implementar na presente empreitada;
- v) Plano de formação e de informação dos trabalhadores, a implementar na Empreitada;
- vi) Declaração, datada e assinada, do Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10, emitida nos termos do **anexo III do presente Programa Procedimento/Programa de Concurso.**

Anexo : Relatório Preliminar

CONCLUSÃO :

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Armando Manuel Pires – Construção Civil e Obras Públicas**, pelo preço da proposta de **68 714,06€ (sessenta e oito mil, setecentos e catorze euros e seis cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do nº 3 do art. 124 do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar(Câmara Municipal), cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação.

À Consideração superior,

A Chefe da DOM



MªJose Amaro, 13-09-2013

RCM de 11/11/2013

Tomado conhecimento do teor do referido Relatório Final e deliberado, por unanimidade, dos presentes, adjudicar a empreitada ao concorrente Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas, pelo preço da proposta de €68.714,06 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

SAMBADE - "ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA" - OBRA DE REABILITAÇÃO, E TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SAMBADE EM CENTRO DE INTERPRETAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

----- Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – *Maria José Afonso Amaro*, Chefe da Divisão de Obras Municipais, *Nuno Miguel Jacinto* da Divisão de Obras Municipais (Eng.º Técnico Civil), e *Toni Nuno Azevedo* da Divisão de Obras Municipais (Eng.º Técnico Civil). -----

1. INTRODUÇÃO

----- Nos termos do Artigo 123º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 3 de Setembro de 2013, aos concorrentes: Ferreira & Bebiano, Lda. e Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas. -----

----- Nos termos do Artigo 124º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, não existindo por parte dos concorrentes qualquer observação em sede de Audiência Prévia. -----

2. CONCLUSÃO

----- Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri delibera por unanimidade: -----

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas: -----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas	68.714,06 €
2.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	72.472,62 €

2 – Nos termos do nº 3 do Artigo 124º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o procedimento com a designação "SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação", ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo Artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Maria José Afonso Amaro

M^aJose Amaro, 13-09-2013

Nuno Miguel Jacinto

Toni Nuno Azevedo

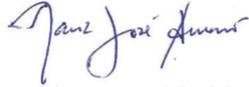
TONI AZEVEDO; 13-09-2013



13-09-2013» Nuno Jacinto

3 – O Júri com base na análise efectuada propõe a adjudicação da empreitada “**SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação**” ao concorrente **Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas**, pelo preço contratual de **68 714,06€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da fatura, nos termos do Convite, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e com base na sua proposta em vigor datada de 25/07/2013, com prazo de execução de 365 dias. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----



M^aJose Amaro, 13-09-2013

Maria José Afonso Amaro



«13-09-2013» Nuno Jacinto

Nuno Miguel Jacinto



TONI AZEVEDO; 13-09-2013

Toni Nuno Azevedo



SAMBADE - "ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA" - OBRA DE REABILITAÇÃO, E TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SAMBADE EM CENTRO DE INTERPRETAÇÃO

AJUSTE DIRECTO

RELATÓRIO PRELIMINAR

----- Aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Toni Nuno Azevedo da Divisão de Obras Municipais (Eng.º Técnico Civil), e António Carlos Parada Rachado Assistente Administrativo com o objetivo de proceder à Análise das Propostas dos concorrentes, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 122º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Apresentaram propostas as seguintes empresas (ordem de entrada): -----

Referência proposta	Concorrente	Proposta Base
AMP - Sambade - Julho	Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas	68.714,06 €
Escola Sambade	Ferreira & Bebiano, Lda.	72.472,62 €

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

----- Foram verificados os documentos anexos às propostas e procedeu-se à admissão ou exclusão dos concorrentes:

Concorrente	Admitido/Excluído	Observações
Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas	Admitido	
Ferreira & Bebiano, Lda.	Admitido	

----- As propostas admitidas foram consideradas e analisadas de acordo com critério de adjudicação definido no ponto 11 do Programa do Procedimento. -----

O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta de preço mais baixo.

a) Preço da Proposta (Pp) : 100 %

----- Ordenando os concorrentes por ordem crescente do valor encontrado, temos: -----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas	68.714,06 €
2.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	72.472,62 €

----- Mais se propõe, que a intenção de adjudicação do presente Procedimento recaia sobre a proposta classificada em primeiro lugar “**Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas**”, pelo preço contratual de **68.714,06 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da factura, nos termos do Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e com base na sua proposta datada de 25/07/2013. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----



Maria José Afonso Amaro



Toni Nuno Azevedo



António Carlos Parada Rachado